



Publicado em Placar
Em 15/01/98

[Handwritten Signature]
Olgarene J. Mendes Souza
Diretora Técnica Legislativa

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO nº 011A de 15 de Janeiro de 1998.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 71, III, da respectiva Lei Orgânica, tendo em vista a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e,

considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

considerando que consta dos autos do processo nº 827/98, e o Parecer nº 190/97 da Douta Advocacia-Geral do Município;

considerando a necessidade de locação de um imóvel, nas proximidades do Paço Municipal, ARSE 51, com área adequada para instalação do Núcleo de Assistência Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde;

considerando, que a licitação pode ser dispensada no caso presente, bem como o preço constante da proposta do Locador, compatível com a Avaliação Imobiliária de mercado;

considerando, finalmente, o disposto no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - Ratificar a dispensa de licitação para a locação de um imóvel localizado à ARSE 51, QI G, Lote 38, nas proximidades do Paço Municipal, de propriedade da Sra. MARIA ROSA CASTRO SALES, para instalação do Núcleo de Assistência Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Palmas/TO, aos 15 dias do mês de janeiro de 1998.

[Handwritten Signature]
MARCOS ODIR ROCHA
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]
ANGELA MARQUEZ BATISTA